

NOME DO CLIENTE:  
RENAN DE CARVALHO RAYMUNDO  
CPF: 071.6\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
RUA TOBAGO 10  
NOVA ESPERANÇA/ÁREA URBANA  
59144-690 PARNAMIRIM RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**2425449**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7025419159**



NOTA FISCAL Nº 153368869 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/02/2026  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2426 0208 3241 9600 0181 6600 0153 3688 6920 1540 1384  
Protocolo de autorização: 3242600002289221 - 10/02/2026 às 15:03:47

REF:MÊS/ANO <b>02/2026</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>	VENCIMENTO <b>19/02/2026</b>
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

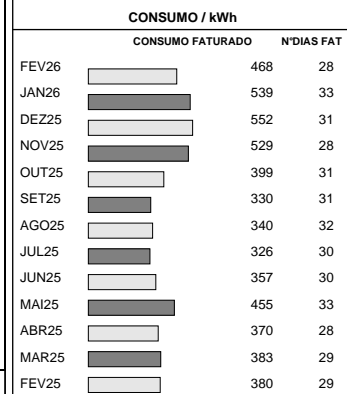
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>13/01/2026</b>	LEITURA ATUAL <b>10/02/2026</b>	Nº DE DIAS <b>28</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>12/03/2026</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	468,00	0,57355748	268,42	12,28	268,42	20,00	53,68	0,43260000	PIS	369,43	1,02	3,76
Consumo-TE	kWh	468,00	0,41318413	193,37	8,84	193,37	20,00	38,67	0,31164000	COFINS	369,43	4,70	17,36
Ilum. Púb. Municipal				52,24						ICMS	461,79	20,00	92,35
Multa-NF 149930635				11,59									
Multa-NF 151621580				10,84									
Juros-NF 149930635				5,01									
Juros-NF 151621580				1,62									
IPCA-NF-149930635				1,59									
IPCA-NF-148259712				1,44									
<b>TOTAL</b>				<b>546,12</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2230548342	Energia Ativa	Único	9.733,00	10.201,00	1,00000	468,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

<b>02/2026</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7025419159</b>	VENCIMENTO <b>19/02/2026</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO RENAN DE CARVALHO RAYMUNDO 071.6**.***-**-** RUA TOBAGO 10 NOVA ESPERANÇA/ÁREA URBANA 59144-690 PARNAMIRIM RN				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7025419159		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800**

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

**FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

**DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
RENAN DE CARVALHO RAYMUNDO  
**ENDEREÇO:**  
RUA TOBAGO 10  
NOVA ESPERANÇA/AREA URBANA  
59144-690 PARNAMIRIM RN